



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 018/2026 – Executivo

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 1º/04/2026 com **pedido de urgência aprovada** e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade e o projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade em consonância com as normas federais e municipal que trata das peças orçamentárias cujo texto é o seguinte:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0027.2.083 - CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0012.2.037 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA	
253 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

A matéria visa abertura do referido crédito tem o intuito de criação de dotação específica destinada à realização de ações de capacitação dos stakeholders locais, conforme apontado na mensagem do projeto.

A cobertura do crédito adicional especial decorre de anulação parcial do própria Secretaria Municipal.

O projeto altera ainda, os Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 018/2026**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

José Eurípedes Ferreira

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta